

BASES DA CONVOCATÓRIA FÓRUNS CYTED 2025



Prazo para apresentação das candidaturas: de 2 de junho a 21 de Julho de 2025

INDICE

<u>1.- OBJETIVO E ÂMBITO DA CONVOCATÓRIA</u>	<u>3</u>
<u>2.- REQUISITOS DA CONVOCATÓRIA</u>	<u>3</u>
<u>3.- NATUREZA, CONCEITOS E MONTANTE DAS AJUDAS.....</u>	<u>5</u>
<u>4.- CONCEITOS ELEGÍVEIS PARA APOIO</u>	<u>5</u>
<u>5.- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....</u>	<u>6</u>
<u>6.- APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS.....</u>	<u>7</u>
<u>7.- PRAZO DE APRESENTAÇÃO</u>	<u>7</u>
<u>8.- CONSULTAS SOBRE A CONVOCATÓRIA.....</u>	<u>7</u>

Fóruns CYTED

1.- Objetivo e âmbito da Convocatória

Os Fóruns CYTED são encontros entre o meio académico e o setor empresarial que, consoante a temática específica, podem incluir também representantes de administrações públicas e entidades do terceiro setor ibero-americanas, com o objetivo de abordar temas relacionados com um setor tecnológico específico e promover projetos de inovação, transferência e cooperação tecnológica.

Seus objetivos são:

- Dinamizar a incorporação do conhecimento gerado pela Academia nos países ibero-americanos.
- Estimular a geração de projetos de inovação, transferência e cooperação tecnológica, bem como a captação de financiamento nacional e internacional.
- Possibilitar e fomentar a sustentabilidade de projetos, colaborações e interações estabelecidas anteriormente, especialmente aquelas financiadas pelo CYTED.

Os proponentes podem ser entidades ou instituições de caráter público ou privado, e as suas propostas devem cumprir todos os requisitos constantes nas BASES DA CONVOCATÓRIA.

As propostas serão avaliadas pelos Comités de Área e aprovadas pela Secretaria-Geral. A comunicação dos resultados será feita por e-mail aos responsáveis pelas propostas.

O financiamento do CYTED, até o limite máximo de 10 mil euros, cobre exclusivamente passagens e hospedagem de representantes de entidades ibero-americanas, com exceção daquelas do país sede.

Os proponentes devem comprovar recursos adicionais ao financiamento do CYTED para a realização dos Fóruns.

2.- Requisitos da convocatória

Requisitos gerais

- Os Fóruns devem garantir uma participação multisectorial, particularmente do setor empresarial ou, conforme o tema, de consultores, representantes



de ONGs, associações ou outras entidades públicas ou privadas diretamente relacionadas com o aproveitamento prático dos resultados gerados pela academia. Todos devem comprovar experiência prévia no tema a ser tratado.

- As propostas devem ser apresentadas pelos delegados nacionais dos ONCYT dos países que estejam em dia com suas contribuições, os quais serão corresponsáveis pela organização, em conjunto com as entidades nacionais proponentes.
- Os organizadores devem comprovar o financiamento e a participação das entidades do país sede, pois estas não serão financiadas pelo CYTED.
- A elaboração de um orçamento de receitas e despesas é imprescindível para avaliação da proposta.
- A apresentação do "Relatório de Execução e Acompanhamento" é condição indispensável para o reembolso das despesas financiáveis pelo CYTED.

Requisitos específicos

- Devem participar representantes de pelo menos três países diferentes do organizador.
- A visibilidade do evento deve ser garantida, sendo necessário divulgar a sua realização e a sua relação com a inovação e o desenvolvimento tecnológico.
- Por motivos administrativos e financeiros, os Fóruns devem ser realizados no último trimestre do ano em curso ou nos três primeiros meses do ano seguinte.
- O Fórum deve reservar um espaço para apresentação do Programa CYTED.
- Os palestrantes devem ter experiência comprovada no tema do Fórum, e os seus currículos devem estar disponíveis para a Secretaria-Geral do CYTED, caso seja necessário na fase de avaliação e acompanhamento das atividades.

Recomendações

- O tema abordado deve ter uma clara orientação para a inovação.
- Embora não haja restrição temática, o tema do Fórum deve ser uma prioridade estratégica para o país sede e também relevante no âmbito ibero-americano.
- Recomenda-se a presença de um representante do Organismo Signatário



local e, se aplicável, de um representante do Comité da Área Temática do Programa CYTED relacionado com o Fórum, ou de um especialista indicado pelo Secretário-Geral.

3.- Natureza, conceitos e montante das ajudas

- Serão financiadas pelo CYTED exclusivamente as despesas de deslocação e/ou alojamento de representantes de entidades ibero-americanas, excluindo-se os do país sede.
- O montante máximo financiável pelo CYTED é de 10.000 euros. Excepcionalmente, a pedido dos organizadores e com a aprovação do Comité de Área, o CYTED poderá financiar a participação adicional de especialistas, até um total máximo de 2.000 euros. Esse financiamento requer aprovação prévia do Secretário-Geral.
- O organizador/coordenador deve enviar todas as informações sobre a realização do Fórum CYTED à Secretaria-Geral, preenchendo o "Relatório de Execução e Acompanhamento". Essas informações devem ser enviadas até 30 dias após a realização do Fórum.
- O cumprimento dos requisitos científico-tecnológicos do Fórum será avaliado pelo Comité de Área do CYTED com maior afinidade temática.
- O cumprimento dos requisitos administrativos e financeiros será avaliado pela Secretaria-Geral do CYTED.

4.- Conceitos elegíveis para apoio

Para que o pagamento seja efetuado, a Secretaria-Geral deve ter recebido previamente o "Relatório de Execução e Acompanhamento", que inclui um relatório do organizador/coordenador sobre as atividades realizadas e a lista de participantes do Fórum CYTED.

O relatório deve especificar as pessoas cujas despesas de deslocação e/ou alojamento serão reembolsadas pelo CYTED, anexando os seguintes documentos:

Despesas de deslocação:

- Bilhete eletrónico em classe económica no qual conste o respetivo valor. Bilhetes de comboio ou autocarro até ao aeroporto mais próximo, se a cidade de origem não possuir um.
- Deslocações entre o domicílio e a estação ou aeroporto não serão financiados, assim como despesas com vistos e requisitos para entrada ou permanência durante escalas ou no país de destino.
- Não serão financiados: compra de assentos, seguros de viagem, bagagem despachada ou qualquer outro item que não seja especificamente o voo e suas taxas correspondentes.



- Caso não disponha do bilhete eletrónico com valor indicado, deverá ser apresentada a fatura, recibo ou documento oficial equivalente original correspondente (além do bilhete). Caso existam taxas de emissão por parte de agências ou companhias, também devem ser apresentadas as respectivas faturas ou recibos originais.

Despesas de alojamento (se aplicável):

- Fatura, recibo ou documento oficial equivalente original do hotel, indicando os dados completos do hóspede e as datas da estadia. Será financiado o período desde a noite anterior ao início do fórum até o dia do encerramento. Qualquer outra data deve ser previamente autorizada mediante a apresentação de justificação.

As faturas ou recibos devem ser emitidos em nome do Programa CYTED (NIF: V82311770). Se forem em formato eletrónico oficial, podem ser enviadas por e-mail; caso contrário, os originais devem ser enviados à Secretaria-Geral.

Para o reembolso, devem ser fornecidos os dados bancários completos: titular, banco, endereço da agência, número da conta e código SWIFT.

5.- Avaliação das propostas

O processo de avaliação das propostas será realizado nas seguintes fases:

1. Verificação dos requisitos administrativos: após o encerramento do prazo de apresentação de candidaturas, cada proposta será analisada para verificar o cumprimento dos requisitos formais (a cargo da Secretaria-Geral). Caso sejam identificadas falhas, os proponentes serão informados para que possam corrigi-las antes da avaliação técnica.
2. Avaliação técnica: realizada pelos Comitês de Área designados pela Secretaria-Geral do CYTED. A proposta deverá indicar a Área ou Áreas do CYTED mais relacionadas com o tema do Fórum. As áreas temáticas são: Agroalimentação, Saúde, Promoção do Desenvolvimento Industrial, Desenvolvimento Sustentável, TICs, Ciência e Sociedade e Energia.

Os Comitês de Área avaliarão:

- Relevância do tema e dos objetivos propostos para o setor e/ou empresas participantes;
- Relação do tema com as prioridades das áreas temáticas do CYTED;
- Existência de ações anteriores bem-sucedidas financiadas pelo CYTED;
- Trajetória e presença regional das instituições envolvidas, com atenção ao equilíbrio entre entidades públicas e privadas;



- Nível científico-tecnológico e relevância dos participantes no setor produtivo;
- Estrutura e programa do evento, destacando se ocorre de forma independente ou integrado a outros congressos internacionais de alto nível técnico-científico;
- Internacionalização, visibilidade e divulgação;
- Adequação do orçamento à atividade proposta valorizando a contrapartida local.

Como resultado, cada proposta poderá receber:

- Aprovação;
- Aprovação condicionada à incorporação de recomendações ou alterações, que serão comunicadas aos proponentes (coordenador/organizador/instituição), devendo a proposta revista ser reavaliada pelo Comité;
- Não aprovação.

Em todos os casos, a decisão será devidamente justificada.

3. Seleção final: a decisão final sobre o financiamento será tomada pelo Secretário-Geral com base nas avaliações dos Comités de Área, considerando o número de propostas por país e a disponibilidade orçamentária.

6.- Apresentação das candidaturas

A apresentação das candidaturas deverá ser feita por meio da aplicação informática disponível para esse fim no site do CYTED. Serão aceites apenas as propostas submetidas através da plataforma online e utilizando o formulário oficial.

7.- Prazo de apresentação

O prazo para apresentação das candidaturas permanecerá aberto de 2 de junho a 21 de julho de 2025.

8.- Consultas sobre a Convocatória

Quaisquer dúvidas sobre a presente convocatória podem ser encaminhadas à Secretaria-Geral por e-mail (foros@cyted.org) ou por telefone (+34 91 531 63 87), entrando em contato com María José Penas.